

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022**

**PROCESSO Nº:** 202200004003826, de 18/01/2022.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 026/2022.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.452.561/0001-71.  
**OBJETO:** Fornecimento de café em pó, superior, torrado e moído (Lote 01 e Lote 02).  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 183.859,20 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho Nº 00351, de 28/09/2022, no valor de R\$ 45.964,80 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.  
**GESTOR DO CONTRATO:** DÉBORA SOUZA DAMACENO - Portaria nº 493 SGI/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 333915

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022**

**PROCESSO Nº:** 202200004003826, de 18/01/2022.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 026/2022.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA, CNPJ nº 13.763.038/0001-68.  
**OBJETO:** Fornecimento de açúcar cristal (Lote 03), copo descartável de 50 ml e copo descartável de 200 ml (Lote 04).  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 86.775,42 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho nº 00353 e nº 00354, nos valores de R\$ 10.295,13 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos) e R\$ 11.398,72 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), respectivamente, emitidas em 28/09/2022 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.  
**GESTOR DO CONTRATO:** DÉBORA SOUZA DAMACENO - Portaria nº 493 SGI/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 333920

**PROCESSO:** 202200004043361  
**INTERESSADO:** ECONOMIA - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
**Assunto:** Serviços de reparação e manutenção da cobertura da Secretaria da Economia.

**DESPACHO Nº 3146/2022 - GAB**

Tendo em vista a instrução processual, ACATO o

resultado da licitação. Logo, aceito a decisão do Pregoeiro, que declarou FRACASSADO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**.

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 333991

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

**RESCISÃO**

Termo de Rescisão ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 014/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Economia e **MARCELO FERREIRA DE SÁ**.

Pelo presente, fica rescindido de pleno direito, a partir de 03/10/2022, o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 019/2022 - ECONOMIA celebrado entre a Secretaria de Estado da Economia (CNPJ: 01.409.655/0001-80) e **MARCELO FERREIRA DE SÁ** (CPF nº 983.XXX.XXX.15), nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, em razão do que consta no processo nº. 202200004083158.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO**  
O contrato ora firmado será extinto sem direito a indenizações no término de sua vigência ou a qualquer tempo, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou de ofício pela CONTRATANTE, conforme previsto no art. L1 da Lei nº 20.918/2020: "Art. 11. O contrato firmado nos termos desta Lei se extinguirá sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratante, nos casos: a) de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes. b) de conveniência da administração; c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou d) em que recomendar o interesse público; ou
- III - por iniciativa do contratado. parágrafo único. Fica resguardada para os casos previstos neste artigo a indenização de férias vencidas ou proporcionais e de décimo terceiro salário proporcional. "

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia 3 de outubro de 2022.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 333996

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

**RESCISÃO**

Termo de Rescisão ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 014/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Economia e **CATARINO DE SOUZA**.

Pelo presente, fica rescindido de pleno direito, a partir de 03/10/2022, o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 014/2022 - ECONOMIA celebrado entre a Secretaria de Estado da Economia (CNPJ: 01.409.655/0001-80) e **CATARINO DE SOUZA** (CPF nº 862.XXX.XXX-97), nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, em razão do que consta no processo nº. 202200004083158.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO**  
O contrato ora firmado será extinto sem direito a indenizações no término de sua vigência ou a qualquer tempo, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou de ofício pela CONTRATANTE, conforme previsto no art. L1 da Lei nº 20.918/2020: "Art. 11. O contrato firmado